Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 17:16:37

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

MATRICULA 11.367 | FICHA 1 | Ribeirão Pires, 16 de abril de 1980

imóvel : UM TERRENO, constituido pelo lote n.º 14 da quadra n.º 43 do loteamento JARDIM SANTA TEREZA, situado no perímetro urbano do Município de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, com a área de 304,75 metros quadrados, medindo 10,00 metros em curva, de frente para a Av. Santa Tereza, por 30,00 metros de ambos os lados, tendo 10,00 metros nos fundos, confrontando do lado direito com o lote 15 do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com os lotes 12 e 16.

proprietários : JOSÉ GOMES DA SILVA e FAUSTO BORGES BARCELLOS, brasileiros, casados, proprietários, residentes em São Paulo, respectivamente, na Rua Itaquera 384, Pacaembú, e Rua Pedro Doll, 63, Santana.

aquisição : transcrições 2.256 e 2.257, deste Registro (em maior área). Loteamento inscrito sob n.º 10, nos termos do Decreto Lei 58, de 10.12.37.

Ribeirão Pires, 16 de abril de 1980.

O Oficial

R.1/ 11.367. Ribeirão Pires, 16 de abril de 1980.

transmitentes : FAUSTO BORGES BARCELLOS e sua mulher REGINA AUGUSTO DO AMARAL BARCELLOS, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidades RG n.ºs 1.618.354 e 3.569.321, inscritos no CPF n.º 024.762.908-15, residentes na Rua Pedro Doll, 63, em Santana, Capital.

adquirentes : ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA, com domicílio legal em São Paulo, representado por sua viúva meeira e inventariante e demais herdeiros, autorizados pelo alvará de 29 de julho de 1979, do dr. Waldomiro Bocchiglieri, MM. Juiz de Direito da 9.a Vara da Família e das Sucessões da Capital, expedido nos autos do inventário dos bens deixados por José Gomes da Silva, protocolados sob n.º 6.828/73, da ordem do 9.º Ofício da Família e das Sucessões da Capital.

título : extinção do condomínio.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 17:16:37

[redacted] gerada em 27/10/2026 17:16:35. Não vale como certidão.

MATRICULA 11.367 | FICHA 1 VERSO

forma do título: escritura de 30 de outubro de 1979, livro 54, página 2, do 1.º Tabelião de Ribeirão Pires.

valor: Cr$ 7.526,18 (sete mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e dezoito centavos), meramente para efeitos de cálculo de custas e emolumentos.

Escrevente autorizada .....

Oficial .....

R.2. Ribeirão Pires, 17 de Novembro de 1.994.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA.

ADQUIRENTES: 1) NILZA GOMES LEAL, que também assina NILZA LEAL GOMES, brasileira, viúva, do lar, RG. 3.141.232-SP, CPF. / 839.673.548-49, residente na Avenida Higienópolis, nº 148, / aptº 141, Higienópolis, São Paulo; 2) JOSÉ MARCOS GOMES, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após à Lei 6.515/ 77 com DEUSA MARIA GOMES, ele brasileiro, do comércio, RG. nº 4.666.273-SP, ela brasileira, do lar, RG. 18.139.325-SP, inscritos no CPF. 030.397.654-34, residentes na Rua Marquês de / Itú, nº 837, cj. 12, Higienópolis, São Paulo; 3) TEREZA CRISTINA GOMES, brasileira, separada, do lar, RG. 5.123.243-SP, / CPF. 092.976.658-02, residente na Avenida Higienópolis, nº148 aptº 201, Higienópolis, São Paulo; 4) JOSÉ ROBERTO GOMES DA / SILVA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG. nº. 6.002.472-SP, CPF. 935.720.348-68, residente na Avenida Higienópolis, São Paulo; 5) JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 -/ com MARIA REGINA GUZZO GOMES DA SILVA, ele brasileiro, do comércio, RG. 5.848.726-SP, CPF. 954.223.828-20, ela brasileira,

segue ficha 2:-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 17:16:37

Visualização gerada em 27/10/2026 17:16:36. Não vale como certidão.

do comércio, RG. 7.539.656-SP, CPF. 047.652.458-02, residentes na Rua Marquês de Itú, nº 837, cj. 12, Higienópolis, São Paulo 6) RICARDO GOMES DA SILVA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILVANA SANDES GOMES DA SILVA, ele brasileiro, do comércio, RG. 7.968-914-SP, ela brasileira, do lar, RG. 10.913.595-SP, inscritos no CPF. sob nº. 935.720.268-49, residentes na Avenida Higienópolis, nº 938, / aptº 86, Higienópolis, São Paulo; e 7) MARCELO GOMES DA SILVA brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG. 10.520.350 SP, CPF. 050.851.358-81, residente na Avenida Higienópolis, / São Paulo.

TÍTULO: Partilha homologada por sentença de 16/3/93, transitada em julgado aos 16/4/93.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário, processo nº 6.828/73 em 23/7/85, aditado em 16/4/93 por determinação do M.M. Juiz de Direito em exercício na 9ª / Vara da Família e das Sucessões de São Paulo.

VALOR: Cr$ 88.680,00 (valor monetário da época e que inclui outros imóveis), (V.V. R$ 310,90).

CONDIÇÃO: Caberá a viúva a 1/2 ideal e a cada herdeiro 1/12 do imóvel).

A Escrevente Autorizada _____ (Kelly Cristina Martins).

Prenotação n. 134.849, de 05 de novembro de 2024.

→ **Av.03 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**: Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento n. 143/23 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se que esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) n. **120840.2.0011367-**

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:27/10/2026 17:16:37

Visualização gerada em 27/10/2026 17:16:37. Não vale como certidão.

84. Emolumentos: Nihil. Ribeirão Pires, 05 de novembro de 2024.
O Escrevente: (Enrico Baracca Bosio)

Prenotação n. 134.849, de 05 de novembro de 2024.
Av.04 - PENHORA: Consta da certidão para averbação de penhora de 05/11/2024, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Mauá-SP (ordem n. 00059871620188260348), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico – protocolo n. PH000541921, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **LAFAYETTE SILVA**, CPF/MF n. 124.280.768-33, e **EDNA GONÇALVES DE SOUZA**, CPF/MF n. 133.012.218-66, em face de: **JANIDE DE SOUZA**, CPF/MF n. 092.742.988-89; **GRIGORIO RODRIGUES DA COSTA**, CPF/MF n. 207.882.743-68; e **JONATHAN ESCANDOLEIRO**, CPF/MF n. 400.977.768-07, que os direitos que possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram **PENHORADOS**, para garantia da execução cujo valor é de R$664.970,14 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e quatorze centavos). Foi nomeada depositária: Janide de Souza. **A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo em referência (arts. 790 e 792 do CPC), conforme decisão de 02/10/2024, fls 524**. Emolumentos (20% do item 1.m): Of.: R$366,82/ Est.: R$104,25/ Sefaz.: R$71,35/ R.Civ.: R$19,30/ TJ.: R$25,17/ MP: R$17,60/ Iss: R$12,34. **Total: R$616,83.**, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do §3º do artigo 98, da Lei 13.105 de 16/03/2015. Ribeirão Pires, 05 de novembro de 2024.
O Escrevente: (Enrico Baracca Bosio)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO